



RETIFICAÇÃO N.º 04 DO EDITAL N.º 05/2020 - GR/UEMA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital n.º 05/2020 - GR/UEMA, que dispõe acerca dos procedimentos e das normas para realização do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2021, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestre letivo de 2021, que excepcionalmente abrangerá a seleção dos candidatos às vagas disponíveis dos cursos da área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 01 ao Termo de Cooperação - Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, e a qual reger-se-á de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital nos termos que seguem abaixo:

1. Nos itens seguintes, ONDE SE LÊ:

ANEXO A

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA - CFO PMMA/2021.

1.3 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.

1.3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, se considerado RECOMENDADO - (APTO) na 5ª FASE (avaliação psicológica), ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, que ocorrerá a cargo da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, mediante EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

1.3.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

1.3.3 A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:

- a) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;
- b) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial, mediante solicitação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;



c) um antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial, mediante solicitação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

2. LEIA-SE:

ANEXO A

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA - CFO PMMA/2021.

1.3 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.

1.3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, se considerado RECOMENDADO - (APTO) na 5ª FASE (avaliação psicológica), ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, que ocorrerá a cargo da PMMA, mediante EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

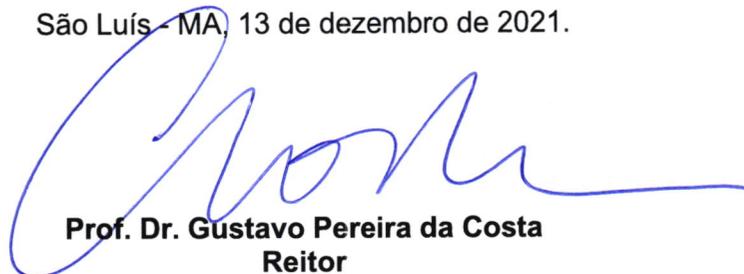
1.3.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

1.3.3 A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:

- a) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;
- b) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial;
- c) um antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial.

3. Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 05/2020 - GR/UEMA.

São Luís - MA, 13 de dezembro de 2021.



Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor